

Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 18.783, DE 01/09/2009

Processo nº 1300042000-00

Classe: Prestação de Contas.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Anapu

Responsável: Gilmar Lima Gama

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar irregulares as contas prestadas e por maioria, vencida a Relatora, aplicar multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor lançado à conta "Agente Ordenador", no importe de R\$ 20.437,22 (vinte mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), de responsabilidade do Ordenador Gilmar Lima Gama, bem como determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

ACÓRDÃO Nº 18.784, DE 01/09/2009

Processo nº 109002004-00

Classe: Prestação de Contas – Órgão

Procedência: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aurora do Pará

Interessada: Maria Luisa da Silva Lemos

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar irregulares as contas prestadas, com a determinação de que a ordenadora de despesas recolha aos cofres da Prefeitura Municipal R\$ 2.578,52 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora, referente ao lançamento na conta "Agente Ordenador", fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante este Tribunal, o recolhimento do débito. Deve ser encaminhada ao Ministério Público do Estado do Pará cópia dos autos, para providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.786, DE 01/09/2009

Processo nº 642242000-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Responsáveis: Antonio Lopes de Angelo – 01.01 a 31.03.2000 e Angela Maria Pessoa de Oliveira – 01.04 a 31.12.2000

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação, em favor de Antonio Lopes de Angelo, período de 01.01 a 31.03.2000, relativamente ao emprego da importância de R\$ 497.600,33 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos reais e trinta e três centavos) e considerar irregulares as contas prestadas por Angela Maria Pessoa Oliveira, período de 01.04 a 31.12.2000, pela realização de despesas sem autorização orçamentária, pelo descumprimento dos Arts. 59, da Lei Federal nº 4.320/64 e 167, Inciso II, da Constituição Federal/88 e despesas sem prévio empenho, contrariando o Art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.795, DE 03/09/2009

Processo nº 134032005-00

Classe: Prestação de Contas.

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Barcarena

Responsável: Michelle Feitosa Magno

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Michelle Feitosa Magno, relativamente à importância de R\$ 4.220.377,22 (quatro milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.796, DE 03/09/2009

Processo nº 1420032005-00

Classe: Prestação de Contas.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São João da Ponta

Responsável: Orleandro Feitosa

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar irregulares as contas prestadas, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Unanimidade

JACÓRDÃO Nº 18.830, DE 17/09/2009

Processo nº 670022001-00

Classe: Prestação de Contas.

Órgão: Câmara Municipal de Santa Cruz do Arará.

Responsável: Maria Helena Monteiro da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas, aplicando multa, relativamente a não remessa (1º Quadrimestre) e remessa intempestiva (2º Quadrimestre) dos RGF's, no importe de 10% (dez por cento), calculada sobre os vencimentos anuais do Ordenador, no importe de R\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), de responsabilidade da Ordenadora Maria Helena Monteiro da Silva, ficando condicionada a expedição

do Alvará de Quitação, no valor de R\$ 134.208,56 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oito reais e cinqüenta e seis centavos), ao recolhimento da multa aplicada. Unanimidade

PAUTA DE JULGAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34589

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 15 de outubro de 2009, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processos nºs 1240011998-00 - 200504617-00

Responsável: Francisco Fausto Braga

Origem : Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

Assunto : Recurso de Revisão interposto contra a decisão

deste Tribunal, Resolução nº 7.478, de 16.03.2004,

exercício financeiro de 1998

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de outubro de 2009.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 20 de outubro de 2009, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processos nºs 223992007-00 - 200701671-00

Responsável: Palmira Farias Tavares

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de

Capanema

Assunto : Prestação de Contas de 2007

Relator : Conselheiro José Carlos Araújo

02) Processos nºs 964402005-00 - 200601111-00

Responsável: Deuseval Borges Ribeiro

Origem : Fundo Municipal de Educação de Ourilândia do

Norte

Assunto : Prestação de Contas de 2005

Relator : Conselheiro José Carlos Araújo

03) Processos nºs 784122007-00 - 200801749-00

Responsável: Marivaldo Pereira Gomes

Origem : Fundo Municipal de Saúde de São João do

Araguaia

Assunto : Prestação de Contas de 2007

Relator : Conselheiro José Carlos Araújo

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de outubro de 2009.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34410

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: 1230/2009

Data de Admissão: 01/10/2009

Nome do Servidor RODRIGO LOUREIRO CHAVES

Cargo do Servidor ASSESSOR ESPECIAL II

Observação

Ordenador: Cons. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34578

Pauta de Julgamento n.º 167 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 15/10/2009, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c arts. 93, 94, § 1º do Regimento Interno.

RECURSO ELEITORAL Nº 4495

RELATOR: JUIZ PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR

ORIGEM: BUJARU-PA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - DISTRIBUIÇÃO DE FAVORES, BENS E DINHEIRO A ELEITORES - CASSAÇÃO DO DIPLOMA DO VICE-PREFEITO - MULTA - PARCIAL PROCEDÊNCIA - MUNICÍPIO DE BUJARU - NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 350/2008/87ªZE.

RECORRENTES : EMANUEL NAZARENO DE SOUZA MUNIZ e ERIVALDO MONTEIRO MARQUES

ADVOGADOS : SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS

RECORRIDA : COLIGAÇÃO UNIDOS VAMOS DESENVOLVER

ADVOGADOS : MAURO CÉSAR LISBOA DOS SANTOS E OUTROS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34407

PORTARIA N.º SGP 10.693/2009

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XVIII da Portaria TRE/PA nº 10.432, de 26.05.2009, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER os adicionais de qualificação instituídos pela Lei nº11.416 de 15 de dezembro de 2006, e regulamentado pelo Anexo I da Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, pela Resolução TSE nº 22.576/2007, publicada no DJ em 04/10/2007 e republicada em 09/11/2007, conforme abaixo discriminados:

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO-AÇÕES DE TREINAMENTO

Nome	% concedido	Vigência
ANTÔNIO CELSO COSTA DE SOUZA	3º	18/06/2009 a 17/06/2013
CLEBER DE SOUZA FANJAS	2º	15/07/2007 a 14/07/2011
	3º	20/08/2009 a 19/08/2013
JEFERSON LUZ SILVA	3º	16/06/2009 a 15/06/2013
LARISSA DE BARROS PONTES	2º	12/09/2008 a 11/09/2012
MARISA MELO FRAZÃO	1º	24/06/2006 a 23/06/2010
	2º	12/03/2008 a 11/03/2012
MARY ELIZABETH ARAÚJO	1º	03/02/2009 a 14/09/2011
MIGUEL ALVES DE MELO JÚNIOR	1º	25/07/2009 a 24/07/2013
OSIEL MARLON NEGRÃO DA SILVA	2º	09/12/2008 a 08/12/2012

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO-PÓS-GRADUAÇÃO

Nome	% concedido	Início do Efeito
MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO	7,5	21/08/2009
MARIA LUCILENE PICANÇO FARIAS	7,5	25/08/2009

Art. 2º - ALTERAR a vigência dos adicionais de qualificação-ações de treinamento instituídos pela Lei nº11.416 de 15 de dezembro de 2006, e regulamentado pelo Anexo I da Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, pela Resolução TSE nº 22.576/2007, publicada no DJ em 04/10/2007 e republicada em 09/11/2007, concedidos aos servidores, conforme abaixo discriminados:

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO-AÇÕES DE TREINAMENTO ALTERADO

Nome	% alterado	Vigência anterior	Vigência atual
CLEBER DE SOUZA FANJAS	1º	15/07/2007 a 14/07/2011	23/06/2007 a 22/06/2011
		26/08/2006 a 25/08/2010	28/01/2008 a 31/05/2010

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 9 de outubro de 2009.

FRANCISCO VALENTIM MAIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34405

PORTARIA N.º 10.690 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 3º, da Portaria TRE-PA nº 10.432/2009, e em vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 11.438, de 21.09.2009, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para acompanhar cônjuge ou companheiro à servidora LEIDA LÍGIA RAMOS ERVEDOSA